



COMROMISSO COM SEU FUTURO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 20 de Maio de 2026 – Nº3154

DECRETO 7.464/26 DE 20 DE MAIO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7464					
Suplementação de Créditos					Data 20/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
1175	786	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15010000	20.000,00	
1175	784	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15010000	85.000,00	
1175	783	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15010000	15.000,00	
1175	782	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15010000	10.000,00	
1175	785	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15010000	10.000,00	
Soma:				140.000,00	

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
782		1	1.21.0.13.392.0005.1034.33903300.15010000	10.000,00	
783		1	1.21.0.13.392.0005.1034.33903600.15010000	15.000,00	
784		1	1.21.0.13.392.0005.1034.33903900.15010000	85.000,00	
785		1	1.21.0.13.392.0005.1034.33904800.15010000	10.000,00	
786		1	1.21.0.13.392.0005.1034.44905200.15010000	20.000,00	
Soma:				140.000,00	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os fatos descritos pelo Setor de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração sobre a situação dos bens imóveis pertencentes ao Município de Pirai, notadamente no que diz respeito a necessidade de individualizar e averbar as construções efetivadas em cada imóvel, cumprindo as normas emanadas pelo TCE/RJ.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros da Comissão para proceder o inventário dos referidos imóveis bem como adotar as providências cabíveis quanto a sua regularização junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, e Cartório de Registro de Imóveis.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/002323/2026;

RESOLVE nomear como membros da Comissão de Inventário, Regularização, Cadastramento e Averbação dos bens imóveis pertencentes ao Município de Pirai, os servidores municipais, **SERGIO HENRIQUE ROQUE BATISTA**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 8993; **JOÃO JÂNIO ALVES DA SILVA**, Assessor Executivo, matrícula 5972; **WILSON COELHO DE PAULA**, Assessor Executivo, matrícula 1219; **WAGNER LUIZ SILVA ERTHAL HERMANO**, Gerente Executivo, matrícula 13669; **FLÁVIO DE SOUZA COELHO**, Agente Administrativo I, matrícula 5961; **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, Procurador Jurídico I, matrícula 12003; **BRUNO HASSUM LANGONI**, Analista Operacional, matrícula nº 13284; para proceder o respectivo inventário, bem como, adotar as providências cabíveis quanto a sua regularização junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, e no Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020215/000189/2026;

R E S O L V E designar a servidora municipal, **ELISABETE AMORIM PEREIRA BRANDÃO**, Arquiteto I, matrícula nº 11671, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 044/2026 referente a prestação dos serviços comum de engenharia para PINTURA DA PONTE METÁLICA RAIMUNDO OSÓRIO (Mata do Amador), Pirai – RJ.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 772/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020214/000101/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **WELLINGTON BARBOZA BERNARDO**, Motorista, matrícula nº 11485 e **IGOR XAVIER VALENTE**, Fiscal de Controle Urbano, matrícula nº 8260, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato Administrativo nº 045/2026 e respectivas notas de empenho.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 773/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020205/000269/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **FLÁVIA APARECIDA DE FÁTIMA ERASMO**, Chefe de Divisão de Projetos, matrícula nº 14095 e **BRUNO HASSUM LANGONI**, Analista Operacional, matrícula nº 13284, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de preços nº 17/2026, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 774/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002374/2026;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/05/2026 à 20/05/2026, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal, **CATIA PATRICIA DO NASCIMENTO**, Cirurgião Dentista de Família, matrícula nº 13725, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 775/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002375/2026;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/05/2026 à 12/05/2026, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **ELIZANGELA ROSA DE SÁ LOURENÇO**, Docente II - Ciências, matrícula nº 12616, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 029/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Objeto: Aquisição de Kit Educação Infantil Pré-Escolar e Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Valor Global: R\$ 135.053,00 (Cento e trinta e cinco mil, cinqüenta e três reais).

Autorização: Proc. nº PIR-020213/000663/2025

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 050/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa RCC DIRECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de passeio com idosos.

Valor Global: R\$ 234.999,93(duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Autorização: Proc. nº PIR-020209/000186/2026.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 051/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

Objeto: obra de construção de unidades habitacionais no bairro Varjão, em Pirai - RJ.

Valor Global: R\$ 8.384.999,96 (Oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Autorização: Proc. nº PIR-020215/000048/2026.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2026.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO SEI Nº 020213/000663/2025

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ nº: 79.788.766/0027-71

ATO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0141/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

OBJETO: Aquisição de Kit Educação Infantil Pré-Escolar e Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 135.053,00 (Cento e trinta e cinco mil, cinqüenta e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

Pirai, 30 de abril de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/21.

Partes: Município de Pirai e a empresa Andrissul Transportes Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 011/2021 por 03 (três) meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo no SEI Nº PIR-020214/000122/2025, a partir de **27/12/2025**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 260.354,40 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fundamento: Art 57 inciso IV da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. SEI Nº PIR-020214/000381/2025.

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025.

PROCESSO no SEI Nº: PIR-020215/000048/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2026

OBJETO: Obra de construção de unidades habitacionais no bairro Varjão, em Pirai / RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Joselito Geraldo Alves, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, no valor de **R\$ 8.384.999,96 (Oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 20 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2026.05.20 09:13:35 -03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020209/000186/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 031/2026

OBJETO: Prestação de serviços de passeio com idosos.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **RCC DIRECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 234.999,93(duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 19 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2026.05.19 15:49:54 -03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **OI S/A** inscrito no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto o fornecimento de serviços de telefonia, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº PIR-020216/001836/2026.

Autorizo, a emissão do empenho correspondente ao valor global, já destacado nos autos e no termo de referência constante no referido processo, bem como a adoção de todas as medidas administrativas cabíveis para a regularização da contratação, incluindo a observância das obrigações legais de publicidade, publicação de ato de inexigibilidade e eventual registro de ata de inexigibilidade, conforme aplicável.

Pirai, na data da assinatura

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição de Souza Rocha**, Secretária Municipal, em 20/05/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01508744** e o código CRC **A1D111AD**.

Referência: Processo nº PIR-020216/001836/2026

SEI nº 01508744

Rua Moacyr Barbosa nº 73, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo PIR-020204/002150/2026, pela entidade **“Arantes Ginástica e Produção Artística Ltda”**, representada por sua presidente Senhora Shirley Arantes da Silva, referente à Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, Lei nº 1.681 de 29 de novembro de 2022 e a Lei nº 1.823 de 12 de maio de 2025, com o objetivo de promover o programa **“APOIO AO ATLETA EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS”**.

Pirai-RJ, 13 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas do Cartão de Pagamento**, apresentada através do Processo PIR-020201/000271/2026, pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Pirai, representada pelo Sr. Prefeito Luiz Fernando de Souza referente ao período de 21/03/2026 à 14/05/2026 no valor de R\$ 24.988,60 (vinte mil e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Pirai-RJ, 19 de maio de 2026.

Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes
Secretária Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretária Municipal de Educação de Pirai/RJ, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1.766/2024, de acordo com o disposto da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo administrativo no SEI nº PIR-02013/00663/2025, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90002/2024-FNDE/MEC, promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, firmado com a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0025-00, para aquisição de kits escolares visando atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Pirai, 05 de fevereiro de 2026.


Jucielma Matias dos Santos Lima
Secretária Municipal de Educação



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

